



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº355/99 DE 30/08/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

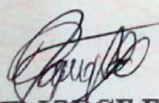
## CONCEDER:

Art. 1º) – a pedido, da senhora: TEREZINHA BABY, no cargo de Professora – classe 03-M, (Licenciatura Plena-Ref.03) Licença Especial de (3) meses contados em dobro (6) meses, como acervo adquirido nos termos do Art.64, do Estatuto do Magistério Municipal (Lei nº193/98) de 24/09/98, no período de (5) anos como ESTATUTÁRIO de (01/09/92) à (01/09/97).

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos Trinta dias do mês de Agosto, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(30/08/1999).

  
ROQUE JORGE FADEL



**PODER JUDICIÁRIO**

Cartório do Cível, Comércio e Anexos

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

= EDITAL DE PRAÇA =

Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - N° 108

Credor: DESEMPAR-DEZ, AGRICOLAS, SEMENTES PALMEIRA LTDA

Devedor: M. A. OLIVEIRA FERNANDES

1ª Praça: 14 de setembro de 1999, às 10:00 horas (lanço superior ao valor da Avaliação).

2ª Leilão: 21 de setembro de 1999, às 10:00 horas (qualquer lanço, não aceitando preço vlt).

Local: Atrio do Fórum Desembargador "Hugo Simas"

Descrição dos bens: Um lote de terreno, sob n° 14, da quadra 132, desta cidade, medindo 12,00x22,00, confrontando pela frente com a rua Padre Estevão Sruel;

lado direito, com o Razo Shinsaki; lado esquerdo, com Florêncio Martins de Melo, tendo como benfiteira em prédio de alvenaria;

com duas portas de aço, próprio para depósito, coberto de telhas, medindo 100 metros quadrados, objeto da Matrícula n° 5.937 do Registro Imobiliário desta Comarca.

Valor da avaliação: O terreno R\$ 10.000,00; a benfiteira R\$ 20.000,00.

Valor do débito: R\$ 8.539,88, atualizado nesta data R\$ 11.432,94.

Ous: bens penhorados nas Execuções n°s 1.013/98 - 346/97 - Arresto 64/98, deste Juízo.

Recurso: não consta dos autos.

Depositário: Joaquim Antonio de Jesus.

Intimação: Pelo presente, fica a devedora M. A. OLIVEIRA FERNANDESME, por seu representante Sr. Joaquim Antonio de Jesus, intimada da designação supra, caso não seja encontrada pessoalmente. Não havendo expediente forense nos dias supra designados, a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente. Ibaiti, 03 de agosto de 1999. Eu, Celso Dias Ugolini, Escrivão o Subscrevi.

VANESSA DE BIASIO MAZZUTI

JUIZA SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO**

Cartório do Cível, Comércio e Anexos

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ  
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

= EDITAL DE PRAÇA =

Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - N° 101/98

Credor: IBAPAC FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA

Devedor: M. A. OLIVEIRA FERNANDES

1ª Praça: 14 de setembro de 1999, às 09:00 horas (lanço superior ao valor da Avaliação).

2ª Leilão: 21 de setembro de 1999, às 09:00 horas (qualquer lanço, não aceitando preço vlt).

Local: Atrio do Fórum Desembargador "Hugo Simas"

Descrição dos bens: a) - parte de um lote de terreno urbano, sob n° 14, da quadra n° 132, desta cidade, medindo 12,00x22,00, confrontando pela frente com a rua Padre Estevão; lado direito, lote n° 13, de Associação Cultural Esportiva de Ibaiti; lado esquerdo, lote n° 15, fundos, lote n° 14 do qual se constitui. Contendo como benfiteiras, um prédio de alvenaria, coberto com telhas, medindo 8,00x20,00 metros, com duas portas de aço, de alvenaria em tijolos, objeto da Matrícula n° 5.937 do Registro de Imóveis desta Comarca; b) - parte do lote n° 14, da quadra n° 132, desta cidade, medindo 12,00x04,60 metros, confrontando pela frente, com o lote n° 14; lado direito, parte do lote 13, de Associação Cultural; lado esquerdo, com parte do lote 15; aos fundos com parte do lote 14, objeto da Matrícula n° 2.176 do Registro Imobiliário desta Comarca.

Valor da avaliação: O terreno R\$ 10.000,00; a benfiteira R\$ 20.000,00.

Valor do débito: R\$ 36.256,79, atualizado nesta data R\$ 49.667,85.

Ous: bens penhorados nas Execuções n°s 11/98 - 346/98 - 347/98 - 137/98, deste Juízo.

Recurso: não consta dos autos.

Depositário: Maria Alice Oliveira Fernandes.

Intimação: Pelo presente, fica a devedora M. A. OLIVEIRA FERNANDESME, por seu representante Sr. Maria Alice Oliveira Fernandes, intimada da designação supra, caso não seja encontrada pessoalmente. Não havendo expediente forense nos dias supra designados, a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente. Ibaiti, 03 de agosto de 1999. Eu, Celso Dias Ugolini, Escrivão o Subscrevi.

VANESSA DE BIASIO MAZZUTI

JUIZA SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO**

Cartório do Cível, Comércio e Anexos

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

= EDITAL DE LEILÃO =

Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - N° 16/94

Credor: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Devedor: FAZENDA SANTA TEREZINHA DTD.

1ª Leilão: 20 de setembro de 1999, às 09:00 horas (lanço superior ao valor da Avaliação).

2ª Leilão: 30 de setembro de 1999, às 09:00 horas (qualquer lanço, não aceitando preço vlt).

Local: Atrio do Fórum Desembargador "Hugo Simas"

Descrição dos bens e Valor da Avaliação: a) um trator marca CBT 8060, 4x4, Ano 1989, motor n° 344.919/058, atualmente, s/ 35218880501, avaliado por R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); b) um trator marca CBT 2.105, ano 1980, com lâmina tatu, motor n° 3441887902 e s/ 18107, faltando apenas o embreagem, avaliado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) um trator marca CBT, ano 1982, acoplado com carregadeira de cana, marca (treze mil reais); d) Um trator Valmet, 118 - 4 motor tipo D, 229CTV, n. 002290637088, por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e) um trator CBT 8440, série n. 003255, motor 229-4, n. 229.040.229.054, pneus bons, 3549605730, chassis 4899535-m2, avaliado por R\$ 8.000,00 (oito mil reais) g) - um caminhão Ford placa FO-0551, com carroceria de cor azul, avaliado por R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor do débito: R\$ 29.787,94, atualizado nesta data R\$ 90.108,43 (noventa mil e cento e oito reais e quarenta centavos).

Recurso: não consta dos autos.

Depositário: não consta dos autos.

Intimação: Pelo presente, fica a devedora Fazenda Santa Terezinha Ltda. por seu representante Sr. João Cesar dos Reis Vassimou, intimada da designação supra, caso não seja encontrada pessoalmente. Não havendo expediente forense nos dias supra designados, a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente. Ibaiti, 31 de agosto de 1999. Eu, Celso Dias Ugolini, Escrivão o Subscrevi.

VANESSA DE BIASIO MAZZUTI

JUIZA SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO**

Cartório do Cível, Comércio e Anexos

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

= EDITAL DE LEILÃO =

Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - N° 1094

Credor: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Devedor: FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA

1ª Leilão: 20 de setembro de 1999, às 09:00 horas (lanço superior ao valor da Avaliação).

2ª Leilão: 30 de setembro de 1999, às 09:00 horas (qualquer lanço, não aceitando preço vlt).

Local: Atrio do Fórum Desembargador "Hugo Simas"

Descrição dos bens e Valor da Avaliação: a) um trator marca CBT 8060, 4x4, Ano 1989, motor n° 344.919/058, atualmente, s/ 35218880501, avaliado por R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); b) um trator marca CBT 2.105, ano 1980, com lâmina tatu, motor n° 3441887902 e s/ 18107, faltando apenas o embreagem, avaliado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) um trator marca CBT, ano 1982, acoplado com carregadeira de cana, marca (treze mil reais); d) Um trator Valmet, 118 - 4 motor tipo D, 229CTV, n. 002290637088, por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e) um trator CBT 8440, série n. 003255, motor 229-4, n. 229.040.229.054, pneus bons, 3549605730, chassis 4899535-m2, avaliado por R\$ 8.000,00 (oito mil reais) g) - um caminhão Ford placa FO-0551, com carroceria de cor azul, avaliado por R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor do débito: R\$ 29.787,94, atualizado nesta data R\$ 90.108,43 (noventa mil e cento e oito reais e quarenta centavos).

Recurso: não consta dos autos.

Depositário: não consta dos autos.

Intimação: Pelo presente, fica a devedora Fazenda Santa Terezinha Ltda. por seu representante Sr. João Cesar dos Reis Vassimou, intimada da designação supra, caso não seja encontrada pessoalmente. Não havendo expediente forense nos dias supra designados, a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente. Ibaiti, 31 de agosto de 1999. Eu, Celso Dias Ugolini, Escrivão o Subscrevi.

VANESSA DE BIASIO MAZZUTI

JUIZA SUBSTITUTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**12ª LEGISLATURA BIÊNIO 1999-2000  
PRESIDÊNCIA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO: GEIL HEIDGGER FERREIRA  
FONE/FAX: (043) 846-1080  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**"LEI N° 011/99"**

(Autoria do Poder Legislativo - Vereador Luiz Carlos dos Santos e João Da Silva Reis)

SÚMULA: Cria a "Medalha de Honra ao Mérito", visando homenagear os filhos ibaitenses que de alguma maneira elevam o nome de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica criado a Medalha de Honra ao Mérito visando homenagear os ilustres filhos ibaitenses que de alguma maneira elevam o nome de Ibaiti.

Artigo 2º - A Medalha de Honra ao Mérito deverá:

I - Ser confeccionada em bronze;

II - Possuir no centro o brasão do município;

III - Constar a legislação e os nomes do Presidente e 1º Secretário.

Bem como o nome do cidadão a ser homenageado.

Artigo 3º - O Presidente da Câmara Municipal, deverá nomear uma Comissão composta por três vereadores que analisarão os nomes dos municípios a serem homenageados; não podendo ser superior a 10 o número de cidadãos homenageados por cada Sessão Solene.

Artigo 4º - A entrega da referida honraria deverá ser realizada em Sessão Solene, a ser marcada pelo Legislativo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente

GEIL HEIDGGER FERREIRA

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**12ª LEGISLATURA BIÊNIO 1999-2000  
PRESIDÊNCIA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO: GEIL HEIDGGER FERREIRA  
FONE/FAX: (043) 846-1080  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**"LEI N° 014/99"**

(Autoria do Poder Legislativo - Vereador Luiz Carlos dos Santos)

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Miyoshi Matsuda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Miyoshi Matsuda, por ser ele o introdutor da Sessão 1 do Brasil.

Artigo 2º - A entrega da referida homenagem será realizada em Comemoração aos 70 anos de Fundação da Seicho-No-Ie no Ibaiti, no dia 29 de agosto do corrente ano, no Marco de Fundação da Seicho-No-Ie, localizado no Bairro Amora Preta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente

GEIL HEIDGGER FERREIRA

1º Secretário

**Lei n.º 228/99 de 26/08/1999.**

(Origunda do Executivo)

SÚMULA: "ELVA E DEFINE O NÚMERO DE CARGOS QUADRO DE PESSOAL INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INSTRUÍDO PELA LEI N. 055/93 DE 04/09/93, 193/98 DE 24/09/98, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam respectivamente elevado e definido o Quadro Próprio do Magistério da municipalidade da seguinte forma:

| CARGO                                                     | N.º ORIGINÁRIO | ELEVADO PARA: |
|-----------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Professor Licenciatura Plena/Especialista - Classe - 04 M |                | 13            |
| Professor Licenciatura Plena Classe 02 M                  | 48             | 50            |
| Professor Licenciatura Curta Classe 02 M                  | 4              | 12            |
| Professor - Magistério - Classe - 01 M                    | 120            | 160           |
| Professor - Sem Habilitação                               | 4              | 4             |

Art. 2º - Ficam transferidos para o Quadro de Pessoal Instruído pela Lei n. 045/93 e alterações da Lei 225/99 de 27.07.99, os cargos de Servente Escolar e Merendeira.

Art. 3º - As tabelas de que trata o Anexo de "V" (Quadro do Magistério) da Lei n. 045/93, passam a vigorar conforme composição e redação dos Anexos I, desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-09-98, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (26/08/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

De Vladimir Braz Bueno

Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO "I" DA LEI N.º 228/99 DE 26.08.1999

QUADRO GERAL - MAGISTÉRIO

NÍVEL SUPERIOR

| CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS                 | CLASSE | N.º DE CARGOS |
|-----------------------------------------|--------|---------------|
| Professor - Licenciatura - Especialista | 04-M   | 20            |
| Professor - Licenciatura - Plena        | 02-M   | 50            |
| Professor - Licenciatura Curta          | 02-M   | 12            |

| NÍVEL MÉDIO                      | CLASSE | N.º CARGOS |
|----------------------------------|--------|------------|
| Professor - Licenciatura - Plena | 02-M   | 160        |

| CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS          | CLASSE | N.º CARGOS |
|----------------------------------|--------|------------|
| Professor - Licenciatura - Plena | 02-M   | 160        |

**Portaria N.º 353/99 de: 25/08/99**

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA N.º 147/98 que criou a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL - UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO, previstos para o Município. E que,

DESIGNOU

1.º ANTONIO VINCENTI RG: 6.812.662/SP  
2.º MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO RG: 3.705.852-1/PR  
3.º WALTER BORDIN RG: 973.185/PR

Para, sob a chefia do primeiro, Gerente da Unidade, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetos da UGM definidos nos termos do conteúdo nos Manuais e demais documentos do referido PROGRAMA.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove. (25/08/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

**Portaria N.º 354/99 de: 27/08/99**

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal De Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRIAR A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO, previstos para o Município, e

DESIGNAR

1.º ANTONIO VINCENTI RG: 6.812.662/SP  
2.º MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO RG: 3.705.852/PR  
3.º CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA RG: 10.042.323/PR

Para, sob a chefia do primeiro, Gerente da Unidade, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetos da UGM definidos nos termos do conteúdo nos Manuais e demais documentos do referido PROGRAMA.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove. (27/08/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

**Portaria N.º 355/99 De 30/08/99**

O Prefeito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - a pedido, da senhora: TEREZINHA BABY, no cargo de Professora - classe 03-M, (Licenciatura Plena-Ref. 03) Licença Especial de (3) meses contados em dobro (6) meses, como acervo adquirido nos termos do Art. 64, do Estatuto do Magistério Municipal (Lei n.º 193/98) de 24/09/98, no período de (5) anos como ESTATUTÁRIO de (01/09/92) a (01/09/97).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL, aos Trinta dias do mês de Agosto, do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (30/08/1999).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 420/99 DE 18/08/1999**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 206/98 de 10/12/1998, Art. 8º, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), assim discriminados:

|              |                                    |                                     |           |
|--------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 240          | 02.01                              | Órgãos Colegiados                   |           |
| 030702020009 | Manut. Conselho Tutelar            |                                     |           |
| 3132.06      | Outros Serviços e Encargos         | R\$:                                | 10.000,00 |
| 300          | 02.02                              | Gabinete do Prefeito                |           |
| 030702020007 | Manut. do Gabinete do Prefeito     |                                     |           |
| 5111.03      | Outras Despesas Variáveis          | R\$:                                | 5.000,00  |
| 0340         | 02.02                              | Gabinete do Prefeito                |           |
| 030702020007 | Manut. do Gabinete do Prefeito     |                                     |           |
| 3121.00      | Combustíveis e Lubrificantes       | R\$:                                | 5.000,00  |
| 0420         | 02.02                              | Gabinete do Prefeito                |           |
| 030702020018 | Cent. Reforma de Próprios Públicos |                                     |           |
| 3129.00      | Outros Materiais de Consumo        | R\$:                                | 40.000,00 |
| 0580         | 02.03                              | Assessoria Jurídica                 |           |
| 030702110005 | Aquis. Desapropriação de Imóveis   |                                     |           |
| 4210.00      | Aquisição de Imóveis               | R\$:                                | 52.000,00 |
| 0770         | 03.01                              | Divisão de Pessoal                  |           |
| 030904220023 | Manut. Da Divisão de Pessoal       |                                     |           |
| 3113.09      | Outras Obrigações Patronais        | R\$:                                | 10.000,00 |
| 0800         | 03.01                              | Divisão de Pessoal                  |           |
| 030904220023 | Manut. Da Divisão de Pessoal       |                                     |           |
| 3132.06      | Outros Serviços e Encargos         | R\$:                                | 10.000,00 |
| 1060         | 04.02                              | Divisão de Tesouraria               |           |
| 030803120020 | Manut. da Tesouraria               |                                     |           |
| 3132.08      | Consumo de Água                    | R\$:                                | 10.000,00 |
| 1370         | 03.01                              | Divisão de Obras                    |           |
| 05832320058  | Manut. Da Divisão de Obras         |                                     |           |
| 3132.06      | Outros Serviços e Encargos         | R\$:                                | 10.000,00 |
| 1870         | 06.04                              | Div. de Assist. a Entidades Sociais |           |
| 14542820068  | Manut. Da Assistência Social       |                                     |           |
| 3111.03      | Outras Despesas Variáveis          | R\$:                                | 5.000,00  |
| 2010         | 06.04                              | Div. de Assist. a Entidades Sociais |           |
| 158148720078 | Assist. a Entidades Sociais        |                                     |           |
| 3132.06      | Outros Serviços e Encargos         | R\$:                                | 5.000,00  |